



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF.
PARECER Nº 26.09.00436/17, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 26/09/17
Robéllo Basílio Diniz
Robéllo Basílio Diniz
1º Secretário

ASSUNTO: Trata-se da Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal. **Em Regime de Urgência**, qual seja o Projeto de Lei nº 058/17, de 20 de setembro de 2017. Dispõe sobre o Crédito em favor dos Agentes Municipais de Combate às Endemias, na forma que indica, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, alíneas “a” e “k” do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Recebemos a matéria para a emissão do competente Parecer e, da sua análise, constante que mesmo se encontra em consonância com o disposto na Constituição Federal Brasileira, na Lei nº 4.320/64 Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária do Município de Pacatuba, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba e demais legislação vigente.

Assim, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, após examinar criteriosamente o Projeto de Lei nº 058/17, de 20 de setembro de 2017 e constatar, que o mesmo se coaduna com as disposições Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto, vem emitir Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, aos 26 de setembro de 2017.

Antônio Amilton de Lima
ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
PRESIDENTE

Aroldo Pereira da Silva Júnior
AROLDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR

Francisco Edson Silva Almeida
FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA
MEMBRO